

## ESCOLA SAMATEC

RUA MANOEL DE ANDRADE, 483- CENTRO - São Mateus- ES  
CEP: 29930-045 Tel: (27) 3763-4004  
Lei Fed. N° 9394/96 - Res. N°1192/2005 Parecer CEE N° 1391/2005  
de 30/11/2005 Publicado no D.O. de 20/12/2005 www.escolasamatec.com.br

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

#### IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E DO SERVIÇO CONTRATADO

**CONTRATADO:** CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO SÃO MATEUS LTDA - ME devidamente inscrito no CNPJ sob o n°.13.300.533/0001-30, com sede na RUA MANOEL DE ANDRADE, 483, CENTRO, São Mateus - ES, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Corporativo e procurador, pelo Diretor por ele nomeado, ou procurador devidamente constituído.

**Curso Técnico de Referência Contratado:**

**Valor Contratado: R\$**

**Forma de Pagamento:** \_\_\_\_\_

<b>CONTRATANTE (*):</b> _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____
---

\* O aluno somente poderá figurar como contratante se for maior de 18 anos de idade ou emancipado.

<b>ALUNO:</b> _____ Data de nascimento: _____ Nacionalidade _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____
--

O presente Contrato busca o ponto de equilíbrio entre as partes, obedecendo às garantias e aos princípios gerais do ordenamento jurídico brasileiro, às diretrizes da Educação no Brasil, isto sob a égide dos artigos 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal, da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999 e Medidas Provisórias ulteriores, bem como, Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e os artigos 104, 107, 221, 389, 418, 427 e 476 todos do Código Civil Brasileiro, sendo certo que os valores avençados neste instrumento são resultantes da compatibilização de preços e custos, que é de conhecimento prévio do CONTRATANTE, nos termos da Lei n° 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e legislação vigente, e desde já, declara que teve conhecimento prévio das condições financeiras deste contrato que foi exposto em local de fácil acesso e visualização (artigo 2° da Lei n° 9.870/99), conhecendo-as e aceitando-as livremente.

#### 1. DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

1.1 - O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Educacionais que está sob a responsabilidade do **CONTRATADA**, de acordo com sua Proposta Pedagógica, Regimento Escolar Comum, Manual do Aluno e Legislação em vigor.

1.2 - O **CONTRATANTE**, desde já tem a ciência que cada período letivo dos cursos técnicos tem a durabilidade de 06 (seis) meses, podendo ser ofertado por período ou integralmente de acordo com a modalidade contratada.

1.3 - A durabilidade do curso técnico referência é variável de curso para curso para atender plenamente cada especialidade em conformidade com a sua respectiva legislação.

1.4 - Reserva-se ao **CONTRATADO**, até 10(dez) dias antes do início de cada período letivo, o direito de cancelar qualquer turma, cujo número de alunos seja inferior a 30(trinta).

1.5 - Os valores pactuados satisfazem única e exclusivamente a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante na organização curricular do curso, sendo que os demais serviços extraordinários, inclusive as despesas adicionais para a educação inclusiva, prestados ao **CONTRATANTE** ficarão a cargo exclusivo deste.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Matricular o **CONTRATANTE** no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido, em turma específica, baseada no Modelo de Certificação;

2.2 - Matricular e disponibilizar ao **CONTRATANTE** um conjunto de Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional e atividades de pesquisa e práticas, que correspondem aos componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido pelo **CONTRATANTE**, visando seu posterior aproveitamento, conforme o Modelo de Certificação;

2.3 - Executar a certificação Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, referenciados à componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido pelo **CONTRATANTE**, desde que aprovados com média mínima de 60% (sessenta por cento);

2.4 - Disponibilizar o serviço de tutoria online (tempo de resposta padrão 24 horas), além das estruturas operacionais disponíveis na instituição e/ou em suas Unidades Parceiras.

2.5 - Disponibilizar o agendamento de avaliações presenciais e executar as atividades de avaliação presenciais acadêmicas nas dependências físicas da **CONTRATADA**, ou nas dependências das Unidades Parceiras;

2.6 - Executar a análise para o aproveitamento de componentes curriculares ao **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, cursadas e ou comprovadas pelo **CONTRATANTE** (de acordo com as especificações acadêmicas);

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O **CONTRATANTE** declara que tem conhecimento prévio do Modelo de Certificação, apresentado no site e em anexo (anexo 1) a este Contrato submetendo-se às suas disposições.

3.2 - Autoriza a **CONTRATADA** a executar sua matrícula no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido em turma específica e vinculado a Unidade Parceira de sua escolha para execução de suas atividades e avaliações presenciais relacionadas aos Cursos Isolados e Qualificações Profissionais;

3.3 - Autoriza a **CONTRATADA** a executar o aproveitamento dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional executados pelo **CONTRATANTE** e devidamente aprovados e certificados, no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido ao qual o **CONTRATANTE** está matriculado.

3.4 - Obriga-se ao cumprimento do Regimento Escolar, calendário acadêmico, horários, execução das atividades e avaliações presenciais e/ou online estabelecidos durante a execução dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, visando sua Certificação por aproveitamento no **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido e contratado, assumindo o mesmo, total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância desta obrigação.

3.5 - Concorde que para solicitar o aproveitamento dos Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional, como componentes curriculares do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA** escolhido deverá cumprir todas as exigências acadêmicas previstas no Regimento Escolar, no Modelo de Certificação e no Plano de Curso, tendo como fator primordial e inquestionável a execução e aprovação da avaliação e das atividades presenciais visando à complementação de carga horária obrigatória, para sua posterior

análise de aproveitamento.

3.6 - Concorde que para os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional em que o **CONTRATANTE** não executar as avaliações e atividades presenciais previstas, ou não for aprovado com média mínima exigida seis (6,0), o mesmo deverá solicitar junto a **CONTRATADA** sua matrícula, arcando com o valor financeiro proporcional a carga horária dos cursos referidos.

3.7 - Concorde que os Cursos Isolados e Cursos de Qualificação Profissional contratados, com correspondência na grade curricular do **CURSO TÉCNICO REFERÊNCIA**, poderão ser ministrados na modalidade presencial, e/ou on-line, de acordo com a oferta apresentada pela **CONTRATADA**, cabendo a esta o direito único, e inquestionável, do modelo da oferta e sua formatação;

#### **4. DOS PREÇOS, MODO DE PAGAMENTO E OUTROS**

4.1 - Pela disponibilização dos serviços educacionais contratados, o **CONTRATANTE**, se compromete, a pagar ao **CONTRATADO** em moeda corrente o preço do curso/período letivo contratado, conforme o curso e plano de pagamento escolhido:

a) A primeira parcela no ato da matrícula inicial ou da renovação da matrícula mediante pagamento do boleto emitido pelo setor financeiro do **CONTRATADO** e;

b) Cartão de crédito na modalidades de débito, crédito ou crédito recorrente, de acordo com o ofertado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATADO**;

4.2 - O preço total do curso e o valor padrão de cada parcela estarão disponíveis no **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATADO**, de acordo com o que dispõe a Lei 9870/99.

4.3 - Em caso de atraso, o **CONTRATANTE** deverá pagar o valor integral da parcela, acrescida de multa de 2% (dois por cento), juros de mora e atualização monetária, entre a data de vencimento e a de seu efetivo pagamento e honorários advocatícios.

4.4 - O **CONTRATANTE** que estiver em mora há mais de 10 (dez) dias, desde já fica ciente da cobrança extrajudicial, bem como deverá pagar, além das verbas referidas no item anterior, 10% (dez por cento) daquele valor total a título de honorários advocatícios, conforme artigo 22 da lei 8.906/1994 e Portaria nº 17/04 da Secretaria de Direito Econômico. Na cobrança judicial, os honorários devidos serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito reajustado.

4.5 - Comprovada a inadimplência do **CONTRATANTE** superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATADO** fica, desde já, autorizado a inscrevê-los nos cadastros de restrição de crédito e recorrer às medidas judiciais cabíveis.

4.6 - O pagamento das obrigações financeiras do **CONTRATANTE** comprovar-se-á mediante a apresentação do recibo que individualize a obrigação quitada.

#### **5. DA RESCISÃO – RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO**

5.1 - Caso o **CONTRATANTE** venha a resilir o contrato antecipadamente, terá de pagar o equivalente a 10% (dez por cento) do VALOR TOTAL do curso, a título de perdas e danos pela cessação do serviço contratado, sem prejuízo do pagamento das obrigações vencidas.

5.2 - Fica desde já ajustado, que o **CONTRATANTE** que tiver interesse em resilir o presente contrato deverá requerer em documento próprio, na **SECRETARIA ACADÊMICA** do **CONTRATADO** até o **ÚLTIMO DIA ÚTIL** do mês anterior ao próximo vencimento, formalizando comunicação expressa, mediante protocolo, sob pena, da cobrança da parcela subsequente, sem prejuízo da multa prevista no item 3.1.

5.3 - A partir de que sejam disponibilizados login e senha de acesso, não haverá devolução de valores, devido a efetiva disponibilização dos serviços educacionais contratados.

5.4 - A partir de que sejam disponibilizados login e senha de acesso a rescisão do contrato de prestação de serviços, em caso de pagamento à vista se dará da seguinte forma: serão restituídos ao **CONTRATANTE** tão somente os valores referentes aos componentes não cursados, excluindo-se, ainda destes valores, o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do período letivo e o tempo em que o sistema ficou disponível para o aluno, por constituírem receitas para com o custeio do corpo docente e

demais despesas na formação do curso disponibilizado ao (à) **CONTRATANTE**, observando o previsto na cláusula 3.3.

5.5 – A não participação e/ou comparecimento do aluno aos atos ora contratados não importará em rescisão contratual, obrigando-se o **CONTRATANTE** ao pagamento das parcelas contratadas no curso contratado.

5.6 - O **CONTRATANTE** inadimplente que não regularizar a sua situação no prazo de 10 (dez) dias será bloqueado no sistema de ensino, ambiente educacional, conforme Lei nº 9.870/99.

5.7 - A transferência compulsória é causa de rescisão contratual, conforme Regimento Interno.

## 6. DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual tornar-se-á efetiva a partir da realização da matrícula inicial e irá vigorar até a conclusão do curso.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O presente contrato e seus anexos assinados nesta data são os únicos instrumentos legais e reguladores dos serviços ora contratados.

7.2 - São de responsabilidade do **CONTRATANTE** as informações quanto à mudança de endereços comerciais, residenciais, virtuais/eletrônicos e demais dados constantes do cadastro original e deverão ser informadas ao **CONTRATADO**. O não cumprimento desta cláusula exime o **CONTRATADO** de prejuízos de qualquer natureza.

## 8. DO FORO E DO INSTRUMENTO

Para dirimir as questões originadas neste contrato, as partes contratantes elegem o foro de **SÃO MATEUS/ES**. E, por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, anverso e verso, na presença das testemunhas abaixo.

A bem da verdade firmo o presente para que surta os devidos efeitos legais.

São Mateus(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO SÃO MATEUS LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (2):

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF:

## ANEXO 1

### **MODELO DE CERTIFICAÇÃO**

Atendendo as necessidades Nacionais de Formação, Qualificação e Capacitação Profissional, o **CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO SÃO MATEUS – ESCOLA SAMATEC**, atendendo a normativa 3.777 do CEE/ES, realiza o aproveitamento de estudos através de:

- **Qualificações profissionais, módulos ou etapas de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de educação profissional técnica de nível médio;**
- **Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração;**
- **Outros cursos de educação profissional e tecnológica,**
- **Cursos superiores de graduação, mediante avaliação do Coordenador de EAD;**
- **Cursos de formação inicial e continuada, cursos de extensão, cursos de qualificação, cursos livres com certificação individual, ministrados através de parceiros e unidades próprias, em sua Sede, ou Polos autorizados e ou Unidades Parceiras, com carga horária e programa curricular compatível de no mínimo em 90% com o componente curricular que se deseja aproveitar**

Os referidos aproveitamentos possuem como base legal:

- **Legislação Educacional Nacional**
- **Normativa 3.777 do Conselho Estadual de Educação do ES**
- **Regimento Escolar da Instituição**
- **Projetos de Autorização dos Curso Técnicos.**

Assim, visa oferecer um **formato de CERTIFICAÇÃO**, adequada à realidade do aluno e às exigências do **MERCADO DE TRABALHO**.